



# DECRETO Nº 68.139, DE 29 DE JANEIRO DE 1971

Concede nacionalização à sociedade Metro Goldwyn-Mayer do Brasil, sob a denominação de Metro-Golawyn-Mayer Filmes do Brasil S.A.

Publicado em 12/07/2011 12h02

Compartilhe:



O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere ao Artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940,

## DECRETA:

**Art 1º** É concedida nacionalização à sociedade *Metro-Goldwyn-Mayer* do Brasil, cujo objetivo social é a distribuição de filmes cinematográficos, com sede na cidade de Jersey, Estado de New Jersey, Estado Unidos da América do Norte, autorizada a funcionar do Brasília através de Decretos Federais o ultimo dos quais sob o número 66.584, de 18 de maio de 1970, sob a denominação de *Metro-Goldwyn-Mayer* Filmes do Brasil S.A., tendo em vista a transferência da sua sede social para a cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, consoante e deliberação aprovada em Assembléia-Geral Extraordinária de acionistas, realizado a 19 de março de 1970, com os Estatutos Sociais que apresentou, convenientemente elaborados em obediência à lei brasileira e com o capital social de Cr\$5.469.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), aumentado que foi em virtude de:

- Correção monetária do Ativo imobilizado nos termos da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964;
- Reinvestimento de lucros, consoante declaração firmada por seu representante legal dada de 19 de novembro de 1970.

**Art 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Brasília, 29 de janeiro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

## Serviços que você acessou

 FEVEREIRO

Consultar processos  
eletronicamente no  
Ministério do Turismo

